



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número da licença:

2037/2026

Data de validade:

13/07/2031

Processo de origem:

2026-002643/TEC/RLO-0199

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021**, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

Empreendedor: **GLANOR PEREIRA CEZAR**

Empreendimento: **NORDESTE LOGÍSTICA I S.A**

CPF/CNPJ: **35.058.101/0001-06**

Endereço: **RUA FRANCISCO SERAFIM, Nº 57, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB**

Atividade licenciada:

Operação da unidade de estocagem e transferência de combustíveis derivados de petróleo e etanol, com 06 (seis) tanques de armazenamento, cilíndricos, verticais, com volume total de 22.370,50 m³, assim distribuídos: Tanque 01 com capacidade de estocagem de 6.730,11 m³, Tanque 02 com capacidade de estocagem de 908,36 m³, Tanque 03 com capacidade de estocagem de 428,56 m³, Tanque 05 com capacidade de estocagem de 3.892,45 m³, Tanque 06 com capacidade de estocagem de 2.370,73 m³, Tanque 07 com capacidade de estocagem de 8.040,29 m³. Área total de 18.212,13 m². Sistema de esgotamento sanitário: Tanque séptico e sumidouro.

Coordenada (X): **34°50'22"W**

Coordenada (Y): **6°58'01"S**

Informações complementares:

CONDICIONANTES

1 - Esta Licença é válida pelo período de 1.825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2026-002643/TEC/RLO-0199, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras; (Prazo: 13/07/2031)

2 - Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

3 - A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;



Assinado com senha por Marcelo Cavalcanti de Albuquerque em 14/07/2026 20:10:46.

Assinado com senha por Vital José Pessoa Madruga Filho em 14/07/2026 11:19:55.

Licença emitida eletronicamente em 14/07/2026, às 20:10

Documento N.º: WTH7-5 - consulta à autenticidade em

<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=WTH7-5&t=e2bd18e6>

Nota: Este certificado deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.



4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA (www.sudema.pb.gov.br);

5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;

6 - Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município;

7 - Manter a Certidão do Corpo de Bombeiros, Alvará de Funcionamento e demais documentos dos âmbitos municipais, estaduais e federais atualizados;

8 - Apresentar no prazo de 730 dias, o PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA atualizado (conforme NA 120); (Prazo: 13/07/2028)

9 - Manter em funcionamento e em adequado estado de conservação os sistemas de controle ambiental e de segurança operacional, incluindo tanques de armazenamento, bacias de contenção, sistemas de drenagem, equipamentos de combate a incêndio e demais estruturas associadas à operação;

10 - Executar as ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, Plano de Resposta a Incidentes e Programa de Treinamento de Pessoal, analisados e aprovados nesta SUDEMA;

11 - Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente;

12 - O empreendimento está passível a qualquer outro tipo de licenciamento pertinente a Legislação em vigor;

13 - Comunicar à SUDEMA eventuais paralisações da atividade que ultrapassarem 90 (noventa) dias consecutivos;

14 - O empreendimento deverá realizar manutenção e limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo (CSAO), garantindo seu pleno funcionamento e eficiência na retenção de resíduos oleosos, devendo os resíduos provenientes da limpeza receber destinação ambientalmente adequada por empresa licenciada, mantendo os comprovantes disponíveis para fiscalização da SUDEMA;

15 - Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;



Assinado com senha por Marcelo Cavalcanti de Albuquerque em 14/07/2026 20:10:46.

Assinado com senha por Vital José Pessoa Madruga Filho em 14/07/2026 11:19:55.

Licença emitida eletronicamente em 14/07/2026, às 20:10

Documento Nº: WTH7-5 - consulta à autenticidade em

<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=WTH7-5&t=e2bd18e6>

Nota: Este certificado deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.



16 - Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes;

17 - Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;

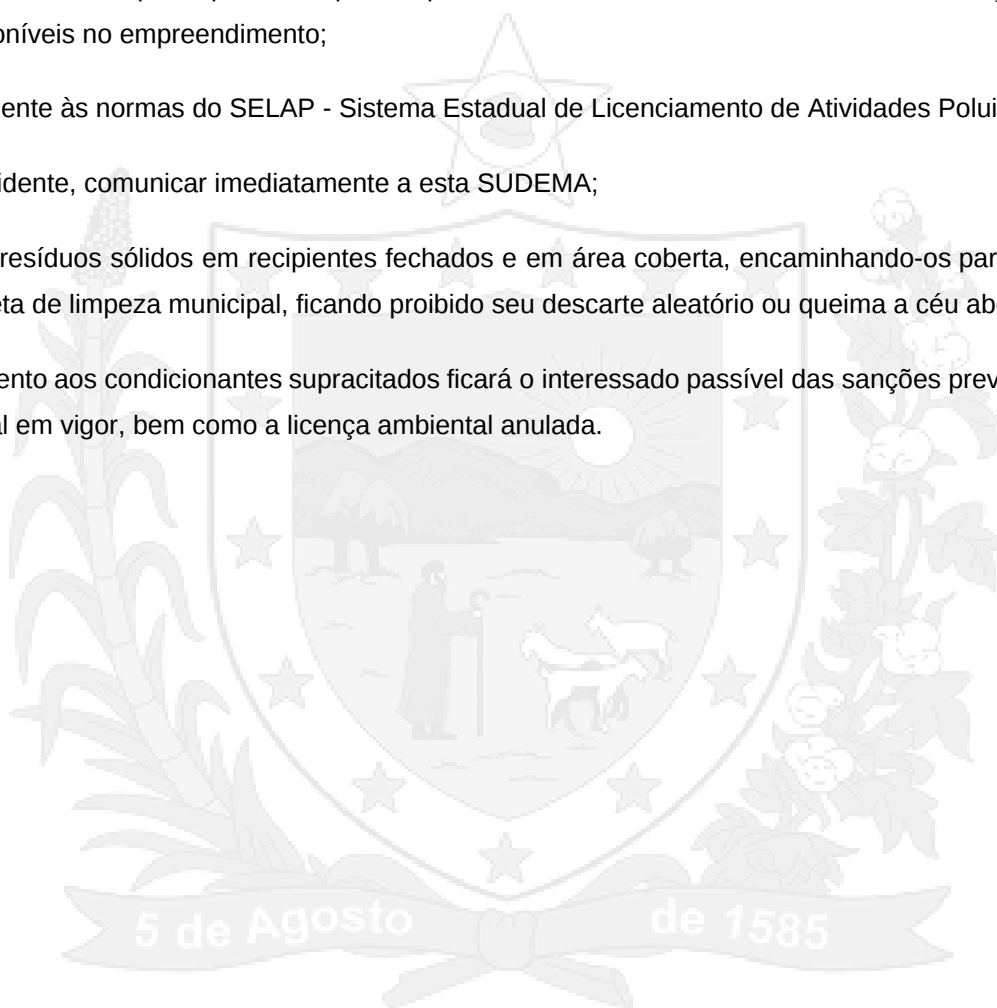
18 - Manter o sistema de tratamento de efluentes sanitários (tanque séptico e sumidouro) em adequado funcionamento, realizando limpeza periódica por empresa devidamente licenciada, com manutenção dos comprovantes disponíveis no empreendimento;

19 - Obedecer fielmente às normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras;

20 - Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA;

21 - Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de coleta de limpeza municipal, ficando proibido seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;

22 - O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.



Assinado com senha por Marcelo Cavalcanti de Albuquerque em 14/07/2026 20:10:46.

Assinado com senha por Vital José Pessoa Madruga Filho em 14/07/2026 11:19:55.

Licença emitida eletronicamente em 14/07/2026, às 20:10

Documento Nº: WTH7-5 - consulta à autenticidade em

<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=WTH7-5&t=e2bd18e6>

Nota: Este certificado deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.